



Decreto Nº 2351 - de 02 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 127.374,22 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 127.374,22 (cento e vinte e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0001.1.0002-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CÂMARA - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Sub-Unidade 04 - ESCOLA DO LEGISLATIVO

1.01.04.01.031.0001.2.0090-100 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-CAC - - - - - R\$ 2.080,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 2.080,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 2.580,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 2.580,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 4.950,78

2.02.01.04.122.0003.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS - - - - - R\$ 1.770,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.720,78

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 6.720,78

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.28.846.0002.9.0001-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA REDE DE ESGOTO - - - - - R\$ 2.032,70

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.032,70

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 2.032,70

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 5.371,73

2.07.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 5.380,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.751,73

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 10.751,73

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0011.2.0125-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - - - - - R\$ 2.966,50

2.12.01.25.752.0011.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 52.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 54.966,50

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.1.0130-100 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NO GALPÃO MUNICIPAL - - - - - R\$ 322,51

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 322,51

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 55.289,01

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 127.374,22

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 127.374,22

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.02.01.031.0001.2.0089-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO - - - - - R\$ 2.580,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.580,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 2.580,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 2.580,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA



Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.07.01.10.301.0007.2.0123-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	-----R\$	5.371,73
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	5.371,73
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.07.03.10.304.0007.1.0094-159 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍC./ EQUIP./MOBILIÁRIOS P/ VIGILÂNCIA	-----R\$	5.380,00
Total da Sub-Unidade 03	-----R\$	5.380,00
Total da Unidade 07	-----R\$	10.751,73
Total da Instituição 02	-----R\$	13.331,73
Total Geral Anulado	-----R\$	13.331,73

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 02 de Setembro de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Assinatura de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Dados: 20221006 15:16:25 -02109

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 02 / 09 / 20 22

gafra

Assinatura do Servidor